

Re: Fwd: Dúvida - Edital 90038/2025



De <cpl4.fms.sms@epdvr.com.br>
Para Allan Jones Garcia Fell ME Setor de Vendas <allanfellvendas@gmail.com>
Data 2025-05-12 13:31

Em 2025-05-05 16:09, Allan Jones Garcia Fell ME Setor de Vendas escreveu:

Olá,
Tenho uma dúvida em relação ao Edital nº 90038/2025, em relação ao Item 11 - Azadiractina Concentração: 0,12% P/P, Forma Física: Concentrado Emulsionável, Número De Referência Química: Cas 11141-17-6. Código: 399773 - frasco de 1 litro.

Atualmente o mercado agrícola trabalha com esse produto classificado como ADJUVANTE. Em 2017 foi extinta a obrigação de registros no MAPA dessa classe de produtos. Segue o link de comprovação para verificarem
(https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-agricolas/agrotoxicos/legislacao/copy_of_ATOSADJUVANTES.pdf).

Minha dúvida é, se eu posso participar do edital com meu produto que faz as funções solicitadas no edital, porém são classificados como ADJUVANTE - Oil neem +?
Segue anexo rótulo do produto.

Boa tarde

Segue resposta do Pedido de esclarecimento:

ITEM 7 DO EDITAL - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E OUTROS DOCUMENTOS

7.1.

As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Compras.gov.br-SIASG, suas respectivas propostas com a descrição do objeto e os preços ofertados, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

7.2.

A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada, na forma do § 1º do artigo 20 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022;

7.3.

Além de outras informações demandadas pelo sistema eletrônico, deverão consignar que compreendem a descrição do(s) produto(s) ofertado(s), o(s) preço(s) unitário(s) e total(ais) do(s) item(ns) para o(s) qual(ais) pretende oferecer proposta, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital; que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos; o prazo de fornecimento do objeto, contado do recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR; o prazo de validade da proposta comercial;

OBS: As proposta, após o encerramento da etapa de lances e a convocação dos anexos, as mesmas serão encaminhadas ao setor competente para análise e parecer técnico.

Cláudio de Alcântara Neves
Pregoeiro